



PROJETO DE LEI N°: _____, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Município o Dia do Capoeirista e Reconhece a capoeira como manifestação da cultura no município".

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º: A capoeira é reconhecida como manifestação da cultura popular brasileira e da expressão da história, luta, da cultura, da dança, do movimento, do esporte e da arte no município.

Art. 3º: A prática da capoeira será estimulada nos espaços públicos municipais e nas instituições públicas municipais de ensino.

Art. 4º: Na semana do Dia do Capoeirista, o Poder Público Municipal poderá realizar projetos, ações e atividades que valorizem, estimulem e promovam a prática da capoeira na sociedade.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias e convênios com instituições federais de ensino e instituições e entidades culturais que valorizem e promovam a capoeira no município.

Art. 5º: A critério do Poder Público Municipal, poderão ser destinados recursos no orçamento municipal, para a reforma, a ampliação e a construção de espaços culturais para a prática da capoeira e ainda para atividades e projetos sociais e culturais que estimulem, fomentem e promovam a prática da capoeira em nossa sociedade.

Art. 6º: Revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2.749/1997, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada PODEMOS**



Justificativa

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) reconhece a “capoeira” como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e da Humanidade, demonstrando o reconhecimento e a importância da capoeira para a cultura mundial e brasileira.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra ainda que a prática da capoeira está diretamente ligada à expressão da história, da cultura, da arte, do movimento e da dança e, portanto, possui papel preponderante na socialização e na defesa da cultura popular brasileira.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra ainda que a prática da capoeira representa um importante instrumento de enfrentamento e combate ao racismo e ao preconceito e valoriza a pluralidade em nossa sociedade.

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

**Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada PODEMOS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 123D-F15C-48B6-C723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 15/12/2025 10:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/123D-F15C-48B6-C723>